

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA N° 02/2019

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 02/2019**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O **ANEXO III** refere-se às inscrições para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 13/08/2019 até as 23h59min do dia 14/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **01/09/2019** em horário e locais a serem divulgados na data de **21/08/2019**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **a partir das 10h** da data prevista **21/08/2019** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º De acordo com os subitens 6.5, 7.7 e 7.10 do Edital de Abertura N° 02/2019:

“6.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

7.7 Os candidatos pretos ou pardos que tenham optado por concorrer às vagas reservadas e que sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

7.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo e optar por concorrer às vagas reservadas, se aprovado fora do número das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e, também, na listagem de classificação geral (ampla concorrência).”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 12 de agosto de 2019.

Instituto AACP